

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.667	010	9



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.667

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando atender a despesa com o Programa de Manutenção do Sistema Viário Urbano, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT.ECONÔMICA	VALOR
01.16.91.575.1.12	Manutenção do Sistema Viário Urbano Municipal	4.1.1.0	R\$ 250.000,00
		3.1.2.0	R\$ 85.000,00
		3.1.3.2	R\$ 15.000,00
		TOTAL	R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa Pró-Moradia no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT.ECONÔMICA	VALOR
01.10.57.487.1.6	Pró-Moradia	4.1.3.0.30	R\$ 350.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2001.

Antonio Francisco Neto
Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal



Mens. nº 017/01
Autor: Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 381

DE 16/08/01